



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LÊI COMPLEMENTAR Nº 168

De 17 de junho de 2015

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar Número 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTÍ GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e classificado como Zona Comercial Nível 2 (ZC-N2), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006, o trecho abaixo compreendido:

1 – Av. Antônio Gouvea, entre a Rua João Bernardo Muniz e a Rua Jorge Bocci.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

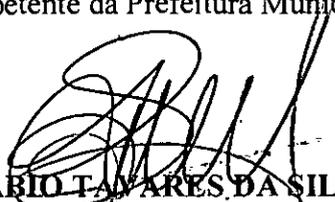
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 027 do livro competente n.º 06 (seis)